



## **EDITAL 10 /2024/ PROJETO TÊNIS NA LAGOA**

### **Referência: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENTE GERAL**

O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede Rua Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana – Rio De Janeiro /RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.880.429/0001-03, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENTE GERAL** para o **PROJETO TÊNIS NA LAGOA** cujo objeto consiste Implantar um Projeto Educacional e Sócio Esportivo, na modalidade de Tênis de Quadra, em uma das quadras da Lagoa Rodrigo de Freitas (Av. Borges de Medeiros - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22430-042), com o objetivo de beneficiar 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, entre 06 e 18 anos a fim de proporcionar o contato com o esporte e o desenvolvimento integral dos participantes, e em consequência a melhoria da qualidade de vida destes.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Portaria nº 424/2020, Decreto 6.180/07, que regulamentam a Lei 11.438/06.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de recursos deste projeto pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE da Lei de Incentivo ao Esporte, necessários para a plena execução das atividades propostas.

#### **2. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENTE GERAL** conforme detalhamento a seguir:

- **Gerente Geral** - Contratação de profissional responsável gerenciar as atividades da equipe multidisciplinar, apoio aos beneficiários e seus responsáveis e coordenar todo o projeto de uma forma geral. Executar o processo de implementação do Projeto; Elaborar junto com a Coordenação Executiva o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Projetos com base em indicadores de processo, resultados, impacto e gestão; Garantir a implementação e gestão das ações previstas no projeto; Planejar e executar as atividades previstas no projeto conforme Plano de Implementação; Responsabilizar-se pela documentação comprobatória da execução física do Projeto; Garantir que ao final da execução o registro da memória da execução do

projeto esteja devidamente organizado em meios magnéticos e físicos; Definir responsabilidades da equipe técnica e supervisionar cumprimentos do planejamento das atividades; Efetuar monitoramento e avaliação das atividades dos projetos conforme parâmetros do Plano de monitoramento e Avaliação; Aprovar os relatórios mensais.

• **INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Disponibilidade para atendimento in loco de segunda a sexta feira das 12hs às 18hs - 30h/sem).**

1.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pelo Ministério do Esporte.

### **3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

2.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação:

- Comprovação de no mínimo 2 anos de experiência na área de gestão de projetos. Essa experiência pode ser comprovada através de atestados, notas fiscais, declarações, currículo e contato com clientes.

### **3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1. O critério de escolha do vencedor será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas de **04/12/2024 a 18/12/2024**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa: **Rua Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana – Rio De Janeiro /RJ**, ou via e-mail: **imgbrj@gmail.com** com as seguintes informações:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço da empresa;
- Telefone, fax e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;

- Prazo de validade da proposta;
- Descrição completa do item;
- Valor unitário;
- Valor total.

3.3. Na possibilidade de escolha de modelos e cores o INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES analisará as opções juntamente com a empresa vencedora.

3.4. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o **MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** referente a este edital.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

4.1. Será **obrigatória** a apresentação dos **documentos que comprovem a idoneidade e capacidade** dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: **CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos, Sintegra e CADIN.**

4.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as especificações técnicas.

4.3. **O pagamento será feito** através de cheque nominal ao fornecedor, Pix ou transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário **após a realização do serviço de cada mês conforme cronograma estabelecido em contrato e apresentação de documento fiscal válido;**

4.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os serviços contratados e apresentar período de realização, valores unitários e valor total;

4.5. O INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES se reserva o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.

- No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:

**\*\*\*PROJETO: PROJETO TÊNIS NA LAGOA**

**\*\*\*SLIE: 2302991**

**\*\*\*PROCESSO: 71000.074258/2023-95**

**\*\*\*SECRETARIA EXECUTIVA / DPPIE - LEI Nº11.438/2006**

4.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas

apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.
- 5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.
- 5.3. As propostas serão desclassificadas quando:
- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
  - Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
  - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
  - O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado.
- 7.2. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades do **PROJETO TÊNIS NA LAGOA**.
- 7.3. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 7.4. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail **imgbrj@gmail.com** ou pelo telefone **(21) 983966652**.

**Rio de Janeiro/ RJ, 04 de dezembro de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE GOMES BORGES**  
**PRESIDENTE**